



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

APROVADO EM

08/06/15

Favoráveis 08

FOTOS

Contra 00

PROJETO DE LEI Nº 062/2015

DE 26 DE MAIO DE 2015

PROTÓCOLO Nº 173115

DATA 28/05/15 HORA 10:00

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Assistente Social com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 718/90 e Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a conclusão da realização do concurso público.

Art. 3º. A contratação será de natureza administrativa e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. O contratado receberá remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
26 de Maio de 2015.


VANIA REGINA PASA DE PASA,

Vice-Prefeita em Exercício.

Vania Regina Pasa Pasa
Vice-Prefeita Municipal
CPF 378.490.500-53

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a contratação emergencial de 01 (um) Assistente Social, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social.

O pedido se justifica tendo em vista a necessidade de formularmos a equipe dos profissionais responsáveis pelos trabalhos desenvolvidos na rede de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF).

Esse profissional será de grande importância para a Secretaria da Assistência Social, devido ao seu trabalho que é voltado para a articulação dos serviços sócio assistências, planejando programas de bem estar social promovendo sua execução, diagnosticando a solução de programas sociais.

Cabe destacar que o trabalho desempenhado por este profissional está direcionado ao desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

Salientamos ainda, que o mesmo virá a substituir a servidora Rebeca Carolina da Silva de Mello, que realizou pedido de demissão do cargo de Assistente Social.

Diante do exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,

em 26 de Maio de 2015.


VANIA REGINA PASA DE PASA,

Vice- Prefeita em Exercício.

Vania Regina Pasa Pasa
Vice-Prefeita Municipal
CPF 378.490.500-53